



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## BOM JARDIM - MA

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 654 – Página 01

[www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA N° 10/2021

PORTARIA N° 11/2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA N° 10/2021, de 25 de fevereiro de 2021. A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Maria Lauricy Moreira Bezerra, viúva do ex-segurado Manoel Bento Bezerra, matrícula n° 600522, aposentado no cargo de Motorista, pensão por morte, no percentual de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-servidor na data do óbito, ocorrido em 07/02/2021, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional n° 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 47 da Lei Municipal n° 546/2010, de 09/12/2010, produzido seus efeitos financeiros a partir de 07/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo n° 02/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2021. Nadia Nascimento de Brito Superintendente - BOMPREV

PORTARIA N° 11/2021, de 25 de fevereiro de 2021. A Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Nadia Nascimento de Brito, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Retificar a Portaria n° 259/2015, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, datada de 10/12/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária a Manoel Bento Bezerra, no cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, para excluir "Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição", incluir "Aposentadoria por Idade", excluir "17/35 (dezessete, trinta e cinco avos da média das remunerações utilizadas como para às contribuições para a Previdência Social, no valor de R\$733,53 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)", incluir "com valor dos proventos proporcionais mensais, calculados pela média das maiores remunerações utilizadas como base para contribuições previdenciárias no valor de R\$429,44 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) elevado ao salário mínimo vigente à data da aposentação R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)", excluir fundamentação "nos termos da Constituição Federal artigo 40, § 1º, II, §§ 2º, 3º e 17, com alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 15/12/1998 e n° 41, de 19/12/2003, combinado com a Lei Federal n° 10.887/2004" e incluir "nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, redação dada pela EC n°41/03 da Constituição Federal, combinado como art. 1º da Lei Federal n°10.887/04 e com o artigo 37 da Lei Municipal n° 546/2010. Art. 2º - Ficam revogados os incisos I e II da Portaria n° 259/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2021. Nadia Nascimento de Brito Superintendente - BOMPREV

**NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO**  
Superintendente do BOMPREV

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

